INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DO RIZA LECCI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (**"Instrumento de Deliberação Conjunta"**), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**"CNPJ"**) sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (**"Administradora"**), e a **RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Elvira Ferraz, 68, Andar 5, Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob nº 47.138.945/0001-38, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.485, de 2 de janeiro de 2023 (**"Gestora"** e quando em conjunto com a Administradora, **"Prestadores de Serviços Essenciais"**), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DO RIZA LECCI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.212.023/0001-14 (**"Classe"**), e considerando que os Prestadores de Serviços podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao Capital Autorizado, conforme definido no Anexo I da Classe, **RESOLVEM**:

1) Aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da subclasse Sênior (**"Subclasse Sênior"** e **"Cotas Subclasse Sênior"**) e da subclasse Subordinada (**"Subclasse Subordinada"** e **"Cotas Subclasse Subordinada"** e, quando referidas em conjunto com as Cotas das demais Subclasses, **"Cotas"**) da Classe, a serem objeto de colocação privada (**"Colocação Privada"**), nos termos do Regulamento, da Resolução CVM nº 175, nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:

 a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 57.499.835,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Subclasse Sênior, R$ 7.499.835,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais) para a Subclasse Subordinada;

 b) **Quantidade de Cotas**: 50.000 (cinquenta mil) Cotas Subclasse Sênior e 8.210,00 (oito mil duzentos e dez) Cotas Subclasse Subordinada;

 c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Subclasse Sênior e R$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos) por Cota Subclasse Subordinada;

 d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor patrimonial das Cotas, conforme estabelecido no Regulamento, sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) da Subclasse Sênior, e R$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos) da Subclasse Subordinada (**"Preço de Integralização"**);

 e) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora